Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.731 /

"DENOMINA RUA DIVISA NOVA, A ATUAL RUA DEZ, DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA DIVISA NOVA, a atual Rua Dez, do Bairro Santa Maria, com início na Rua Adolfo Fantozzi e término na divisa do loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2894 , de 01 / 09 /85.